



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba
GABINETE DA PREFEITA

LEI MUNICIPAL Nº 2.694/2013.

“DISPÕE SOBRE A ALIENAÇÃO DE UM TERRENO URBANO, PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL A RAIMUNDA NONATA SILVA ALVES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ELIENE NUNES DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Itaituba, Estado do Pará.

Faço saber que a Câmara Municipal de Itaituba, Estado do Pará, aprovou e Eu sanciono e publico a seguinte Lei;

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ALIENAR um terreno a **RAIMUNDA NONATA SILVA ALVES**, pertencente ao Patrimônio Municipal, localizado na Rua Segunda, nº 611, Bairro Jardim Aeroporto, Nesta Cidade de Itaituba, Setor-005, Quadra-0130, Lote-0220, medindo 10,50 metros de frente e fundo, por 30,00 metros de laterais direita e esquerda, perfazendo uma área total de 315,00 m², limitando-se:

Frente:	Rua Segunda
Lado Direito:	Trav. Sexta
Lado Esquerdo:	Lote 178, Cad. 17661(Maria Antônia da Conceição Pantoja)
Fundos:	Lote 0261, Cad. 17667 (Posto de Saúde)

Art. 2º A presente **COMPRA DE TERRENO** será de conformidade com o contido na **Lei Municipal nº 1.197/93** e alterações posteriores, que disciplina a Alienação de Terras Patrimoniais do Município.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ITAITUBA, Estado do Pará, em 20 de novembro de 2013.

ELIENE NUNES DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Esta Lei foi registrada e publicada na
Secretaria Municipal de Administração,
na mesma data.

FRANCISCO ERISVAN BEZERRA GOMES
Secretário Municipal de Administração